



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2017 as seguintes datas:

- 27 de fevereiro de 2017 – segunda-feira (Carnaval);
- 16 de junho de 2017 – sexta-feira (Corpus Christi);
- 08 de setembro de 2017 – sexta-feira (Independência do Brasil);
- 13 de outubro de 2017 – sexta-feira (Nossa Senhora Aparecida);
- 03 de novembro – sexta-feira (Finados).

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta

